



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-518, e-mail: captacao.pedidos@fresenius-kabi.com, representada neste ato por **MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.596.108-16, residente e domiciliada na Avenida Marginal Projetada, 1.6052 - Galpões 01 à 06 - Tamboré - CEP: 06460-200, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.218/2017 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a 4ª Parcela do item 01 *"Microcuvetas descartáveis, sem ingredientes aditivos, fabricadas em plástico (poliestireno) para coleta de amostra de sangue capilar, venoso ou periférico, para realização de leitura de hemoglobina que dispensam o uso de reagentes"*, conforme solicitação da área demandante (30250399), anuência da contratada (30572700 e 31056503) e autorização da autoridade competente (31109765).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimida a 4ª Parcela do item 01, prevista para ser entregue em até 280 dias corridos após o recebimento do primeiro empenho. Segue detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR DA SUPRESSÃO	PERCENTUAL (%)
1	Microcuvetas descartáveis, sem ingredientes aditivos, fabricadas em	96.000	24.000 unidades (4ª parcela)	R\$ 1,97	R\$ 47.280,00	25%

plástico (poliestireno) para coleta de amostra de sangue capilar, venoso ou periférico, para realização de leitura de hemoglobina que dispensam o uso de reagentes.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do referido Contrato, com as alterações propostas, passará de R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais) para **R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora-presidente

MARIA APARECIDA GOMES
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 25/11/2019, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 27/11/2019, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31826406)
verificador= **31826406** código CRC= **B6E6F963**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249